



PUBLICITAÇÃO DE MOBILIDADE

Torna-se público, que se encontram abertas, até ao dia 28 de maio de 2026, as ofertas de emprego público com os códigos n.ºs OE202605/00278 e OE202605/00279 publicitadas na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, nas ligações <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Oferta/6803> e <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Oferta/6804> destinada a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possuidores de escolaridade obrigatória, para o exercício, em regime de mobilidade na categoria ou em regime de mobilidade intercarreiras, de funções inerentes à carreira especial de Sapador Florestal da Região Autónoma da Madeira, na categoria de Sapador Florestal, para desempenhar funções com conteúdo inerente ao descrito para a categoria de Sapador Florestal, da carreira especial de Sapador Florestal da Região Autónoma da Madeira, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 32/2023/M, de 31 de julho, 2/2025/M, de 2 de julho e 8/2025/M, de 30 de dezembro (designadamente:

a) Executar ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; b) Manter e proteger os povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; c) Executar ações de silvicultura de carácter geral; d) Realizar trabalhos de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; e) Sensibilizar as populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; f) Executar ações de vigilância, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos do regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, na redação atribuída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas do Serviço Regional de Proteção Civil) – 15 Sapadores Florestais.

Os requisitos e perfil necessários às funções a exercer constam das referidas publicações na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira

Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aos 14 de maio de 2026.

O Presidente do Conselho Diretivo,

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

